



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

LEI Nº 0067/84

ph. 006/84
registrado

Autoriza doação de terreno no Cemitério Santo Antonio neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado/ a doar um terreno medindo 2 X 1 metro no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Adeilson Oliveira da Silva
Alexandrina Maria do Rego
Amaro José Lucindo
Andreia Maria Souza da Silva
Antonia Elizete de Moura
Antonio Paulo de Moura
Arlinda Francisca dos Santos
Eulália Alves Ferreira
Herminia Francisca Carneiro
João Vieira de Moura
Josefa Donária da Conceição
Maria Angelica da Conceição
Maria da Penha Jerônimo de Lira
Maria Júlia da Conceição
Milton Ferreira Gonçalves
Severina Francisca da Silva
Severino Vieira do Nascimento
Taciana Correia da Silva e
Zulmira Fernandes Reis.

continua.....



PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

Continuação.....

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das / construções por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -/
sua publicação.

Abreu e Lima, 18 de maio de 1984



Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

Prefeito